



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E O S.r. **ROSEVALDO TAVARES DOS SANTOS**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado, o S.r. **ROSEVALDO TAVARES DOS SANTOS**, portador do CPF: 857.865.945-72 e RG: 1.136.859 2ªVIA SSP/SE, residente e domiciliado na Rua do Porto, S/N, Bairro Pedra Branca, Laranjeiras/SE - Cep: 49170-000, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2021**, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a Locação de parte de um terreno para a locação de um poço artesiano, localizado em um terreno medindo aproximadamente 25(Vinte Cinco) tarefas sergipanas, situado a Rua da Igreja, S/Nº, Bairro Pedra Branca, Laranjeiras/Se, tendo como objetivo a acomodação e instalação de uma Bomba D'água Potável para Comunidade do Bairro Pedra Branca, neste município

**CLÁUSULA II – DO OBJETIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 27/03/2024 e término em 27/03/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DO VALOR:**

O preço global da contratação é de **R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais)**, a ser pago pelo Locatário, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais)**, conforme Laudo de Vistoria Técnica em anexo, que é parte integrante deste

**CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 037/2021, conforme descrito na Cláusula Terceira. A dotação original do contrato era:

  
Rosevaldo Tavares dos Santos



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**U.O:** 13019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROJETO/ATIV. /AÇÃO:** 6313 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3600 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

**FONTE DE RECURSO:** 1001 – Recursos Ordinários

Passando a ser:

**U.O:** 27010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROJETO/ATIV. /AÇÃO:** 2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3600 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal.

Laranjeiras/SE, 27 de março de 2024.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**

Gestor Municipal  
LOCATÁRIO

*Rosevaldo Tavares dos Santos*

**ROSEVALDO TAVARES DOS SANTOS**

Proprietário  
LOCADOR